

EDITAL 34/2024 DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE E REMATRICULA DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM VAGAS GRATUITAS NO 1º OU 2º ANO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, NAS UNIDADES DE ARAPONGAS, COLÉGIO SESC CENTRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (CURITIBA), FOZ DO IGUAÇU, IVAIPORÃ, JACAREZINHO, LONDRINA CENTRO, LONDRINA NORTE, UMUARAMA E UNIÃO DA VITÓRIA, COM VISTAS À OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SENAC/PR, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SESC/PR, tomam pública a divulgação e convocação dos estudantes regularmente matriculados em vagas gratuitas no 1º ou 2º ano do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ no ano de 2024**, para a apresentação de documentos necessários à renovação da Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2025, nos termos do Programa Senac de Gratuidade – PSG do Senac e do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc, ofertado nas Unidades do Sesc Paraná e do Senac Paraná discriminadas neste instrumento, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital se refere exclusivamente à divulgação e convocação para manutenção do benefício de gratuidade e rematrícula dos estudantes regularmente matriculados nas vagas gratuitas do ano letivo de 2024 (1º ou 2º ano) no **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ**, realizados nas Unidades de Arapongas, Colégio Sesc Centro – Ensino Fundamental e Médio (Curitiba), Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina Centro, Londrina Norte, Umuarama e União da Vitória.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. A entrega da documentação comprobatória ocorrerá no período de **14 de outubro a 11 de novembro de 2024**.

2.2. O estudante ou seu responsável legal (na hipótese de estudante menor de 18 anos) deverá comparecer na Unidade Sesc (conforme ANEXO I) na qual o estudante está regularmente matriculado, respeitando as datas previstas neste Edital para a entrega dos documentos abaixo:

- I. Ficha de Rematrícula;
- II. Autodeclaração de Baixa Renda;
- III. Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
- IV. Cópia da Declaração de vacinação atualizada, conforme Lei Estadual nº 19.534/2018;
- V. Cópia do Cartão Cliente Sesc dentro do prazo de validade;
- VI. Fotocópia dos comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar, dos últimos 3 (três) meses, conforme especificado abaixo:

Empregado/Assalariado	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco);
-----------------------	---

[Handwritten signatures and initials]

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia dos 3 (três) últimos holerites.
Atividade Rural	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de atividade rural com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo II), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view.
Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil/ último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade autônoma com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo III), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
Aposentado/Pensionista/Segurado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Os 3 (três) últimos extratos de recebimento de aposentadoria ou quaisquer benefícios previdenciários pagos pelo INSS ou outro órgão de Previdência.
Estagiário, Bolsista e/ou Jovem Aprendiz	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Contrato de Estágio ou declaração emitida pela empresa concedente declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês; ✓ Comprovantes de recebimento dos últimos 3 (três) meses.
Pensão Alimentícia – Quando Recebe	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo IV), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.
Pensão Alimentícia – Quando Não Recebe	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de não recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo IV), nos termos da Lei nº 7.115/83.
Pensão por Morte	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte; ✓ Declaração de recebimento de pensão por morte com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo V), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.
Recebimento de Aluguel	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Anexar contrato de locação e comprovante de recebimento.
Ajuda de Parente - terceiros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração do depositante, com firma reconhecida em cartório, (quem ajuda) declarando o valor médio mensal.
Desempregado – Recebendo Seguro Desemprego	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desemprego com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VI), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda; ✓ Fotocópia da Guia de recolhimento do FGTS ou fotocópia da Rescisão Contratual que estiverem dentro do período avaliado e comprovantes de recebimento referentes ao seguro-desemprego.
Desempregado - Não recebendo o seguro-	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém

desemprego	<p>a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco);</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de desemprego com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VI), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda.
Ausência de Renda – Sem Registro de Atividade na Carteira de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VII), declarando que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.
Microempreendedor Individual - MEI	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade MEI com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VIII ou IX), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view-; ✓ Declaração anual SIMEI disponível no site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP/O/dasnsimei.app/; ✓ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual disponível no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp?cnpj.
Empresário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração emitida por contador, informando os pró-labores retirados nos últimos doze meses; ✓ Cartão CNPJ/MF; ✓ Contrato social; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view-; ✓ Recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

2.3. A critério das instituições, poderão ser solicitados outros comprovantes de renda.

2.4. Para fins do disposto no item 2.2., alínea VI os estudantes ou responsáveis legais (na hipótese de menores de 18 anos de idade) devem apresentar os comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses anteriores ao atendimento, conforme o tipo de atividade desenvolvida, sendo que:

2.4.1. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda;

2.4.2. O SESC/PR e o SENAC/PR poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos diversos para complemento em qualquer que seja a atividade, bem como declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas pertencentes ao grupo familiar;

2.4.3. Além dos documentos mencionados, as instituições se reservam o direito, a qualquer momento, de verificar as informações declaradas por meio de visitas domiciliares ou da solicitação de documentos complementares que validem a condição informada;

2.4.4. A veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do estudante ou do seu representante legal (na hipótese do estudante ser menor de 18 anos de idade), que a declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal em caso de cometimento de crime de falsidade ideológica e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.

2.5. Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.

2.6. O estudante terá a matrícula renovada para o ano letivo de 2025 mediante as seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no 1º ou 2º ano do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC** nas Unidades elencadas nesse Edital;
- II. Atender e **comprovar** o critério de renda bruta familiar de até 2 (dois) salários-mínimos federais *per capita* (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio);
- III. Ter aprovação em todas as disciplinas regulares no letivo de 2024;
- IV. Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2024;
- V. Cumprir as normas previstas no Regimento Escolar.

3. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Após análise da documentação, se constatado que o processo de rematrícula do estudante não atende a um ou mais critérios mencionados neste Edital, o SESC/PR e o SENAC/PR convocarão o estudante ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos de idade, para uma reunião presencial, a fim de comunicar a decisão sobre a bolsa de estudos e condição de gratuidade para o ano letivo de 2025. Caso o Sesc Paraná e o Senac Paraná não consigam contato por telefone, será enviada uma carta com aviso de recebimento (AR), podendo ser reforçada por e-mail e/ou telefone cadastrados.

3.2. O estudante que atender a todos os itens mencionados neste Edital, está automaticamente convocado para realizar a assinatura do novo contrato no prazo estabelecido, conforme cronograma disposto no item 4.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo de rematrícula será realizado seguindo o cronograma abaixo:

Processo/Atividade	Data/Período
Período de entrega da documentação	14/10/2024 a 08/11/2024
Período de análise da documentação	A partir da publicação do edital até 29/11/2024
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 3.1)	A partir da publicação do edital até 29/11/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O SESC/PR e o SENAC/PR poderão solicitar, a qualquer tempo, documentações diversas para complemento em qualquer que seja a atividade, bem como declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas pertencentes ao grupo familiar, bem como realizar visitas domiciliares, a qualquer

tempo, tendo por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Matrícula Sesc e nos Formulários de Autodeclaração de Renda das entidades.

5.2. Verificada a existência de irregularidades, omissões e/ou declarações falsas nas documentações apresentadas pelo estudante e/ou responsável legal, e que estas acarretem prejuízo, o SESC/PR e o SENAC/PR reservam-se o direito de não conservar o benefício concedido ao estudante, resultando no cancelamento da sua vaga gratuita, bem como estará(ão) sujeito(s), o estudante e/ou seu responsável legal, às medidas previstas em lei.

5.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital e complementares a ele, que sejam publicados e/ou divulgados pelo SESC/PR e SENAC/PR.

5.4. Os documentos relativos a este processo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos.

5.5. Se o estudante ou seu responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC/PR e/ou SENAC/PR a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do estudante perder o direito à matrícula escolar e à vaga gratuita.

5.6. O SESC/PR e SENAC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos estudantes (pessoas naturais) e respectivo responsável legal, na hipótese de estudantes menor de 18 (dezoito) anos, que participarem do presente Edital.

5.7. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 01 (um) ano para que o estudante possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do Sesc e no Programa Senac de Gratuidade - PSG do Senac, nesta atividade.

5.8. Os estudantes que obtiverem a manutenção da gratuidade, desde já, ficam cientes que para eventual direito a obtenção da vaga gratuita integral para os anos letivos seguintes, deverão possuir, no mínimo, 75% de frequência, nota/conceito necessário para aprovação, cumprir as normas contidas no Regimento Escolar, comprovar e cumprir os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, do contido na legislação relativa ao PSG do Senac e ao PCG do Sesc, dentre os quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda definida pelos programas de gratuidade do SENAC/PR e do SESC/PR.

5.9. Casos omissos serão analisados e deliberados pelas Direções Regionais do SESC/PR e do SENAC/PR.

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional do SENAC PR

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

Carlos Alberto de Sott Lopes
Diretor Regional do SESC PR

Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR

Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I

1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Unidade	Endereço	Telefone e e-mail
Sesc Arapongas	Rua Tico Tico Rei, nº 41, Jardim Caravelle, Arapongas/PR	(43) 3308-2540 relacionamento.arapongas@sescpr.com.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h
Sesc Curitiba Centro	Rua Pedro Ivo, nº 755, Centro, Curitiba/PR	(41) 3304-2379 colégio.sesccentro@sescpr.com.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 18h
Sesc Foz do Iguaçu	Av. Tancredo Neves, nº 222, Vila A1, Foz do Iguaçu/PR	(45) 3576-1300 relacionamento.foz@sescpr.com.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h15
Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, nº 264, Centro, Londrina/PR	(43) 3305-7800 relacionamento.lidacetro@sescpr.com.br Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h15 Sábado das 8h às 12h
Sesc Jacarezinho	Rua Dois de Abril, nº 720, Centro, Jacarezinho/PR	(43) 3511-2700 relacionamento.jacarezinho@sescpr.com.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h15
Sesc Umuarama	Rua Domingos G. de Paula, nº 2700, Armazém, Umuarama/PR	(44) 3623-8050 relacionamento.umuarama@sescpr.com.br Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h30
Sesc União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, nº 185, Centro, União da Vitória/PR	(42) 3903-3800 Horário de atendimento: relacionamento.uvitoria@sescpr.com.br Segunda a sexta-feira das 8h às 21h

2. CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Unidade	Endereço	Telefone e e-mail
Sesc Ivaiporã	Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, nº 960, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR	(43) 3472-8150 relacionamento.ivaipora@sescpr.com.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22
Sesc Londrina Norte	Avenida Saul Elkind, nº 1555, Conjunto Habitacional Violin, Londrina/PR	(43) 3572-7900 relacionamento.lidanorte@sescpr.com.br Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro que trabalho como
produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s)
atividade(s) _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Autônomo ou Profissional Liberal)

Eu, _____,
CPF: _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____,
_____ , órgão de expedição _____, residente no endereço:

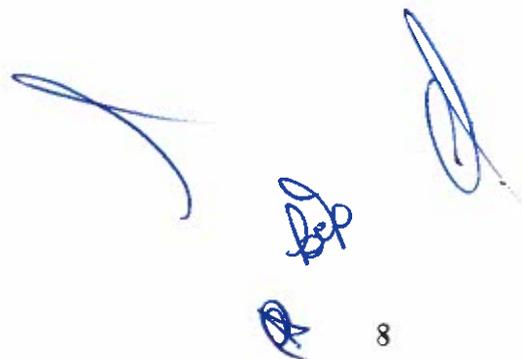
declaro para os devidos fins que trabalho como **autônomo** na função de _____ (profissão), com renda mensal aproximada de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante



8

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, CPF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

RECEBO pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, proveniente da
guarda de _____.

NÃO RECEBO pensão alimentícia, proveniente da guarda de
_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE- PENSÃO POR MORTE

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, CPF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

Recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: ____/____

Não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro para os devidos
fins que estou desempregado desde ____/____/20____.

Acrescento ainda que tenho suprido minhas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

m disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____ do CPF nº _____, declaro para os devidos
fins, que não possuo renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de
expedição _____ do CPF nº _____, nome
empresarial: _____, inscrito no
CNPJ: _____, declaro que possuo o cadastro como microempreendedor
Individual e percebo a quantia mensal aproximada de R\$ _____, referente a (s) seguintes
atividade (s):

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MEI INATIVO

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de
expedição _____ do CPF nº _____, nome
empresarial: _____, inscrito no
CNPJ: _____, vem através da presente, declarar sob as penas da lei, para
todos os fins de direito, que a empresa supracitada **NÃO EFETUOU** qualquer atividade operacional,
não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais,
de qualquer espécie, durante o Exercício Solicitado neste processo seletivo, dessa forma considerada
INATIVA. Declaro que não apresentei a certidão de baixa, por ainda estar em situação de
regularização.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do candidato.

falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante

